

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
 C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
 Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO N° 026/19 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n° 490, de 19 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0000 - Obras e Instalações	60.543,10
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-0000 - Equipamentos e Material Permanente	4.104,90
(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	7.200,00

Total da Unidade: 104.848,00

Total Suplementação: 104.848,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	74.848,00

Total da Unidade: 104.848,00

Total Anulação: 104.848,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de Junho de 2019.

IVAN TIBURTINO DE OLIVEIRA
PREFEITO